



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 576/2021

Definir o valor para o cofinanciamento mensal aos Hospitais Próprios do Estado com Administração Terceirizada. PROA Nº 21/2000-0079189-7

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o valor de cofinanciamento mensal para a cobertura das despesas correntes dos Hospitais Próprios do Estado com Administração Terceirizada, no valor de R\$ 8.398.115,83 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e quinze reais e oitenta e três centavos), das unidades relacionadas no Anexo desta Portaria.

Art. 2º – O repasse dos recursos financeiros se dará por meio de contrato, para os hospitais sob Gestão Estadual, ou por Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, aos hospitais sob Gestão Municipal.

Art. 3º - Os recursos serão repassados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da competência, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Estado.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arita Bergmann
Secretária da Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO 1

CRS	MUNICÍPIO	HOSPITAL	R\$ VALOR MÊS
1	Alvorada	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CARDIOLOGIA DE ALVORADA - HOSPITAL DE ALVORADA	2.331.005,85 2.731.005,85 (Redação dada pela PORTARIA SES Nº 869/2021)
1	Cachoeirinha	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CARDIOLOGIA DE CACHOEIRINHA - HOSPITAL PADRE JEREMIAS	2.328.849,82 *2.728.849,82 (Redação dada pela PORTARIA SES Nº 869/2021)
4	Santa Maria	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CARDIOLOGIA DE SANTA MARIA – HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	530.438,54
5	Caxias do Sul	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - FUCS	406.021,62
18	Tramandaí	FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL	2.801.800,00 3.201.800,00 (Redação dada pela Portaria SES Nº 917/2021)
		TOTAL	8.398.115,83 9.198.115,83 (Redação alterada pela PORTARIA SES Nº 869/2021) 9.598.115,83 (Redação alterada pela Portaria SES Nº 917/2021) ¹

¹ Valor total não constava na portaria de alteração, a indicação consta conforme soma de todos os valores.